



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-000 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Sooretama/ES, 15 de outubro de 2025.

Ofício GAB nº 374/2025

Assunto: Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 116/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Quando da análise do Projeto de Lei nº 116/2025 que institui o Plano Plurianual para o período de 2026-2029, no âmbito do Município de Sooretama-ES, necessário se faz alguns ajustes, conforme discurremos a seguir.

A presente proposta de emenda ao Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação nesta Câmara Municipal tem como finalidade a correção de impropriedades técnicas identificadas no conteúdo originalmente encaminhado pelo Poder Executivo, de modo a garantir a conformidade legal, a transparência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento adequado às políticas públicas prioritárias.

Em primeiro lugar, destaca-se a ausência de previsão específica do Projeto de Incentivo ao Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito da Secretaria Municipal De Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o que compromete a articulação e o suporte social necessário à execução do referido programa habitacional, especialmente no que se refere ao acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade. Tal inclusão se mostra imprescindível para assegurar que as políticas habitacionais estejam integradas às demais ações de proteção social do município.

Para a correção mencionada acima, foram incluídos o projeto e a respectiva receita, conforme detalhado a seguir:

Projeto: 1.053 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA

Receita: 17199901999 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal

Valor: R\$ 306.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-000 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Fonte: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Além disso, identificou-se a ausência de reserva de contingência, elemento obrigatório na estrutura orçamentária, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 5º, III). A reserva de contingência tem a função de prover recursos para passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, sendo um instrumento fundamental para garantir a estabilidade fiscal e a gestão responsável das finanças públicas ao longo da vigência do PPA.

Para a correção foi acrescentado a seguinte operação especial:

Operação Especial: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valor: R\$ 100.000,00 ao ano, totalizando R\$ 400.000,00 no período de 2026 a 2029

Outro ponto que exige correção diz respeito a uma falha no rateio das receitas que compõem o índice de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Essa inconsistência resultou na projeção de um percentual de aplicação inferior ao mínimo constitucionalmente exigido, em desacordo com o art. 212 da Constituição Federal. A alteração propõe o ajuste necessário para garantir que os recursos vinculados à educação atinjam, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, conforme determina a legislação vigente.

Para a correção foi aumentado o valor inicialmente previsto para a Secretaria Municipal de Educação:

Valor Anterior: R\$ 89.128.623,71

Valor Atualizado: R\$ 89.628.623,71

Houve ainda a reestimativa de algumas receitas, em razão de novas informações e atualizações dos parâmetros econômicos e financeiros disponíveis. Tal medida busca assegurar maior realismo à peça plurianual, tornando-a um instrumento mais fidedigno para o planejamento das ações governamentais no período de sua vigência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-000 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Receitas atualizadas:

11125001000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal

Valor Inicialmente Previsto: R\$ 326.700,00

Valor Atualizado: R\$ 926.700,00

Justificativa e Metodologia: Os valores projetados para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) foram atualizados considerando a mudança do quantitativo dos munícipes cadastrados, conforme quadro fornecido pelo setor tributário municipal:

 MUNICÍPIO DE SOORETAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA Rua VITORIO BOBBIO, 281, centro, Sooretama, ES CEP: 29927-000				
Previsão de Arrecadação				
AGRUPAMENTO/TRIBUTO	2024		2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
IMPOSTO PREDIAL	2.792	R\$ 265.618,97	10.795	R\$ 905.992,80
IMPOSTO TERRITORIAL	778	R\$ 81.428,05	2.009	R\$ 307.636,45
TAXA DE COLETA DE LIXO	3.560	R\$ 42.913,85	10.850	R\$ 139.861,19
TAXA DE CONSERVAÇÃO CALÇAMENTO	2.334	R\$ 19.015,91	86	R\$ 772,00
TAXA DE EXPEDIENTE	3.573	R\$ 65.135,79	12.828	R\$ 233.854,44
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	658	R\$ 4.882,24	28	R\$ 513,03
Total por Ano:		R\$478.994,81		R\$1.588.629,91

Por fim, houve uma alteração nas fontes de recursos provenientes do Fundo Rio Doce, em atendimento à recomendação do TCEES. Foi incluído o complemento de fonte 'FRDC – Complemento de Fonte Utilizado para Identificar os Recursos Originários do Fundo Rio Doce', cuja definição ocorreu após o envio do Projeto Inicial do Plano Plurianual, conforme detalhado a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-000 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br



Sendo assim, as seguinte fontes de recursos foram alteradas:

Fontes Iniciais sem o complemento FRDC:

160000000007 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO RIO DOCE - DECRETO N. 12.412, DE 18 DE MARÇO DE 2025 (Custeio)

160100000002 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO RIO DOCE - DECRETO N. 12.412, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Fontes atualizadas com o complemento FRDC:

160000000008 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO RIO DOCE - DECRETO N. 12.412, DE 18 DE MARÇO DE 2025

160100000003 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO RIO DOCE - DECRETO N. 12.412, DE 18 DE MARÇO DE 2025 (Investimento)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-000 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Vale ressaltar que, embora as mudanças tenham ocorrido em apenas algumas ações, elas resultam na alteração de todos os anexos do projeto inicial, uma vez que estes são gerados de forma consolidada, integrando as informações de todas as ações previstas no plano.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente proposta de emenda modificativa, cujo objetivo é contribuir para a adequação técnica, legal e programática do Plano Plurianual, fortalecendo sua função como instrumento de planejamento estratégico da gestão pública municipal.

Na oportunidade, encaminhamos anexo, os anexos que compõem o Plano Plurianual 2026-2029, devidamente retificado, nos termos da proposta de emenda neste ato requerida e justificada.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

